



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO 2019

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	Associação Educativa Madre Vincenza
2. Exercício:	2019
3. Processo Administrativo:	Nº 22.228/2018
4. Termo de Fomento:	Nº 03/2018
5. Período de Pagamento:	Janeiro a Dezembro de 2019
6. Nº de parcelas:	12
7. Valor total dos repasses:	R\$ 504.000,00
8. Rendimentos Financeiros:	R\$ 661,97
9. Valor total gasto:	R\$ 504.661,97
10. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Associação Educativa Madre Vincenza, com sede na Av. Zaira Mansur Sadek, 797 – Jd. Zaira – Mauá - SP, inscrita no CNPJ nº 44.352.870/0002-86, é uma Associação de direito privado, de natureza confessional e beneficente, de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.030 de 03 de julho de 1968, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 4 do seu Estatuto Associativo:

- I. oferecer e desenvolver a educação de crianças e jovens;
- II. oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação infantil, para execução do Programa de Atendimento à Criança, com proposta de atendimento de 100 crianças na faixa etária de creche.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Parcela	Número documento	Data	Valor	Fonte de recursos
13ª	14175976	19/02/2019	R\$ 22.800,00	Municipal
14ª	3.508.471	19/02/2019	R\$ 39.300,00	Municipal
15ª	9.805.405	25/03/2019	R\$ 38.800,00	Municipal
16ª	3.601.386	18/04/2019	R\$ 38.800,00	Municipal



FOLHA DE INFORMAÇÃO

17ª	4.233.656	03/05/2019	R\$ 38.800,00	Municipal
18ª	7.984.988	03/06/2019	R\$ 49.800,00	Municipal
19ª	3.213.291	05/07/2019	R\$ 49.300,00	Municipal
20ª	9.135.717	02/08/2019	R\$ 38.800,00	Municipal
21ª	6.725.067	05/09/2019	R\$ 38.800,00	Municipal
22ª	1.855.597	09/10/2019	R\$ 43.300,00	Municipal
23ª	4.332.973	05/11/2019	R\$ 43.300,00	Municipal
24ª	1.932.485	12/12/2019	R\$ 62.200,00	Municipal

A OSC obteve rendimentos financeiros mediante aplicação dos recursos recebidos em investimentos a curto prazo, no valor de R\$ 661,97 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) os quais foram aplicados nas despesas do objeto do convênio.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento nº 03/2018, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas

Parcela	Data	Valor
13ª	08/03/2019	R\$ 22.800,00
14ª	11/04/2019	R\$ 39.300,00
15ª	11/04/2019	R\$ 38.800,00
16ª	13/05/2019	R\$ 38.800,00
17ª	18/06/2019	R\$ 38.800,00
18ª	11/07/2019	R\$ 49.800,00
19ª	13/08/2019	R\$ 49.300,00
20ª	09/09/2019	R\$ 38.800,00
21ª	16/10/2019	R\$ 38.800,00
22ª	13/11/2019	R\$ 43.300,00
23ª	08/01/2019	R\$ 43.300,00
24ª	10/02/2019	R\$ 62.200,00
Total		R\$ 504.000,00

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos mais os rendimentos financeiros no valor de R\$ 504.661,97 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 22.228/2018 – Volumes I ao VI. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a OSC aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2019 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 03/2018.

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto do Termo de Fomento atendeu no decorrer do ano de 2019 à 100 alunos na área de atuação da educação na modalidade de educação infantil – modalidade creche, em período integral de segunda a sexta-feira. Esta modalidade tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 3 anos de idade. A OSC deu atendimento educacional e psicossocial às crianças, proporcionando-lhes assistência integral prestando atendimento integralmente gratuito, com profissionais qualificados em um ambiente apropriado. Sendo assim, todas as atividades desenvolvidas estão em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

A parceria com a OSC representa vantagem econômica para o município, uma vez que a mesma já possui toda a infraestrutura para o atendimento e execução de um serviço de qualidade dentro das legislações vigentes, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com recursos humanos e seus encargos, materiais de consumo e serviços em geral, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 03/2018, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos a cada repasse concedido e apresentou os documentos comprobatórios dos mesmos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 22.228/2018 – volumes 1 ao 6.

XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes encartados nos autos.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

No decorrer de 2019 a OSC atendeu 100 (cem) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional. Com uma proposta pedagógica baseada em projetos que abordaram temas relevantes garantindo também a participação da família na vida escolar das crianças. Manteve em seu quadro, profissionais capacitados para promover o desenvolvimento e bem-estar de todas as crianças matriculadas de acordo com suas fases, contribuindo assim, para o desenvolvimento integral e a construção da cidadania dos usuários do Programa.

Verificou-se que houve uma ação integrada entre a organização da sociedade civil e o poder público. A OSC (Organização da Sociedade Civil) com a Coordenação dos Trabalhos (pedagógicos e administrativos), de forma favorável e em consonância com a Rede Municipal de Ensino, deu atendimento educativo/social adequado às crianças em tempo integral, e para o Poder Público um aumento na quantidade de crianças frequentando esta modalidade de ensino.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

A Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação, embasada no Plano de Trabalho constante nos autos, realizou visitas a OSC para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Ao



FOLHA DE INFORMAÇÃO

final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2019.

Conclusão:

A Associação Educativa Madre Vincenza, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 03/2018 obteve rendimentos financeiros mediante aplicação dos recursos recebidos em investimentos a curto prazo, no valor de R\$ 661,97 (Seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) o qual, somado aos repasses pela convenente no valor de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), obtiveram o valor total de R\$ 504.661,97 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), disponíveis para as despesas provenientes do objeto do termo de fomento conforme demonstrados no anexo RP-17 encartados aos autos e cujos documentos comprobatórios foram igualmente juntados ao Processo Administrativo nº 22.228/2018 volumes I ao VI. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 01 de junho de 2020.

Pro^{fa} Me Wagner Cipriano Araujo
Secretário Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E. Mauá

Wagner Cipriano Araujo
Secretário Adjunto de Educação

Daniela Tinto
Membro

Maria Nunes Leite Freitas
Membro